



XVIII Seminário Nacional de Distribuição de Energia Elétrica

SENDI 2008 - 06 a 10 de outubro

Olinda - Pernambuco - Brasil

Programa Hospital com Mais Saúde

Julio Elói Hofer - Julio.hofer@aes.com **Fábio Calvo** - Fabio.calvo@aes.com
AES Sul Distrib. Gaúcha de Energia S.A **AES Sul Distrib. Gaúcha de Energia S.A**
Wayner da Trindade Piégas - Wayner.piégas@aes.com
AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A

PALAVRAS CHAVE:

Cliente – Pessoa física ou jurídica, ou comunhão de fato ou de direito, legalmente representada, que solicita à AES Sul o fornecimento de energia elétrica e assume a responsabilidade pelo pagamento das faturas e pelas demais obrigações fixadas em normas e regulamentos do órgão regulador, assim vinculando-se ao contrato de fornecimento ou de adesão;

Cobrança - Conjunto de ações junto aos clientes para viabilização do recebimento de valores faturados.

Contribuição – Valor cobrado através da fatura mensal de energia elétrica dos contribuintes que assinaram o termo de adesão, autorizando a cobrança.

Contribuinte - Pessoa física ou jurídica que mediante assinatura do termo de adesão autoriza a AES Sul a efetuar a cobrança da contribuição em favor do hospital através da fatura de energia elétrica;

Convênio – Instrumento firmado entre as partes, que regulamenta as condições do objeto contratual;

Fatura – Documento fiscal de cobrança dos serviços faturados aos clientes;

Termo de Adesão – Documento que autoriza a cobrança da contribuição, firmado entre o Hospital e os contribuintes.

RESUMO

O cenário de dificuldades financeiras apresentado pelos hospitais atendido em nossa área de concessão gerou um aumento progressivo da inadimplência e, até então, com possibilidade de recuperação muito baixa. A AES Sul acumulou um passivo significativo proveniente do fornecimento de energia elétrica aos hospitais, que se manteve, por questões sociais e jurídicas, na esfera extrajudicial de discussão. Por sua vez as entidades inadimplentes reconheciam os débitos, mas alegavam não terem recursos para fazerem frente às despesas sem comprometer o atendimento à população.

Diante deste cenário a AES Sul tomou a iniciativa de estruturar e implementar o programa denominado Hospital com Mais Saúde. Este programa tem como objetivos principais: (a) disponibilizar aos hospitais uma ferramenta de arrecadação de recursos adicionais, de forma a permitir a manutenção da adimplência com a concessionária e estruturar o parcelamento de dívidas antigas; e

(b) difundir a imagem institucional da AES Sul como parceira dos hospitais e preocupada com a melhoria das condições de atendimento a saúde da população.

A aceitação e o reconhecimento que o programa vem obtendo junto as comunidades onde foi implementado podem ser medidos pelo aumento consistente no número de hospitais conveniados e a arrecadação crescente das contribuições efetuadas pela população.

1. INTRODUÇÃO

A AES Sul – Distribuidora Gaúcha de Energia S/A, atende a 118 (cento e dezoito) municípios do estado do Rio Grande do Sul, que abrange uma área geográfica de 99.513 km². Possui uma carteira de aproximadamente 1,1 milhões de clientes, nas classes residencial, industrial, rural, comercial e outros, beneficiando cerca de 4,1 milhões de pessoas.

A missão da AES Sul é distribuir energia elétrica visando o desenvolvimento e o bem estar da sociedade. Em consonância com a sua filosofia de participação e transformação positiva do meio em que atua, percebeu, em face da realidade vivida pelas instituições hospitalares localizadas na sua área de concessão, a possibilidade de contribuir para a geração de uma fonte adicional de receita aos hospitais e, paralelamente, reduzir a inadimplência histórica com energia elétrica desta classe.

O Programa Hospital com Mais Saúde, foi estruturado no primeiro semestre de 2006, e implementado no mesmo ano. Quando do lançamento do programa, dos 120 hospitais atendidos, 56 hospitais estavam inadimplentes com a fatura do mês e/ou mais dívidas pretéritas. O quadro ao final do ano de 2007 aponta 12 hospitais com dívidas pendentes de pagamento, sendo que destes 04 permanecem inadimplindo parcialmente a conta mensal devido o valor das contribuições ainda ser inferior ao montante arrecadado. O cenário é bastante favorável, tendo como principal ponto de avaliação o volume crescente de adesões e contribuições ao programa.

2. DESENVOLVIMENTO

As etapas preliminares a implantação, foram destinadas a estruturação e ao planejamento técnico do programa. Para tanto, envolvemos nesta discussão as áreas: Comercial, Marketing, Jurídica e de Tecnologia da Informação. Nesta etapa foram definidas e cumpridas as seguintes fases:

- a) Desenho e aprovação do escopo do projeto;
- b) Criação e aprovação da logo-marca do projeto;
- c) Investimentos em melhorias de Sistema para informatização do processo de faturamento arrecadação das contribuições;
- d) Elaboração e aprovação da minuta do convênio e de todo o material de divulgação como folders, banners, etc., assim como os termos de adesão e de cancelamento do programa;
- e) Definição das estratégias de implantação do Programa.

3. IMPLEMENTAÇÃO

A implantação do programa obedeceu às seguintes etapas:

3.1. Apresentação ao parceiro

A apresentação “in loco” do projeto aos gestores dos hospitais e suas equipes, difundindo o

funcionamento do programa, sistemática de arrecadação, repasse e prestação de contas dos recursos obtidos. A logística de apresentações foi definida a partir de um cronograma previamente elaborado, priorizando aquelas entidades em situação financeira mais crítica.

3.2. Assinatura Convênio

Confeção, validação e assinatura pelas partes do “Convênio para Arrecadação de Recursos Financeiros”, instrumento que regula a relação entre a AES Sul e os hospitais conveniados. No momento da assinatura do convênio é realizada, comumente na sede do hospital, o evento de lançamento do programa, envolvendo a comunidade beneficiada e a mídia local como forma de difundir o programa e conclamar a comunidade para a participação.

3.3. Responsabilidades

A adesão ao programa pelo Hospital obedece a alguns pré-requisitos, e responsabilidades acordadas previamente entre as partes:

- a) O Hospital deve negociar a dívida pretérita com a AES Sul;
- b) O Hospital deve segregar os pontos de medição no caso da terceirização de serviços dentro das mesmas instalações da entidade, tais como Institutos de Radiologia, Laboratórios, etc.;
- c) O Hospital deve manter a adimplência da fatura mensal.

3.3.1. Responsabilidades do Hospital Conveniado

- a) Cabe ao Hospital promover a divulgação do convênio junto à comunidade;
- b) Cabe ao Hospital confeccionar o Termo de Adesão e todo o material de divulgação do programa;
- c) Cabe ao Hospital promover periodicamente campanhas para captação de novos contribuintes;
- d) Cabe ao Hospital quando solicitado prestar conta ao contribuinte da utilização dos recursos arrecadados;
- e) Cabe ao Hospital quando solicitado colocar a disposição da imprensa todas as informações relacionadas ao programa.

3.3.2. Responsabilidades da AES Sul

- a) Envolver autoridades e associações locais na divulgação e viabilização do programa;
- b) Envolver a imprensa para divulgação do lançamento do Programa;
- c) Visitar as comunidades e as instituições participantes divulgando o Programa;
- d) Enviar os “folders” (Termos de Adesão) encartados no envelope da fatura de energia elétrica;
- e) Manter internamente uma estrutura a disposição do Hospital para o esclarecimento de eventuais dúvidas e solução de impasses.
- f) Inserir a cobrança da contribuição na fatura mensal de energia de todos os clientes a partir das informações fornecidas pelo hospital conveniado;
- g) Encaminhar mensalmente ao Hospital relatório comunicando sobre os valores arrecadados bem como o crédito na fatura;
- h) Encaminhar relatório demonstrando a evolução do Programa.

3.4. Adesão ao Programa pelos contribuintes

A adesão ao programa ocorre mediante o preenchimento e assinatura do Termo de “**Autorização para Contribuição Espontânea**” de acordo com o valor que o cliente está se propondo a contribuir. Trata-se de um formulário pré-impresso remetido aos clientes da AES Sul encartado no envelope junto com a fatura de energia elétrica, e /ou disponibilizado junto às instituições hospitalares e locais estratégicos

definidos pela entidade conveniada, e, também esta disponível no site da AES Sul. Contém todos os campos relevantes para preenchimento dos dados cadastrais do cliente e da unidade consumidora, assim como do valor mensal das parcelas, assim como é o documento que autoriza a cobrança da contribuição através da fatura de energia elétrica.

Depois de preenchido e assinado o cliente deposita o formulário nos postos de coleta definidos pelo Hospital, preferencialmente em locais de fácil acesso como: Prefeitura, bancos, estabelecimentos comerciais, etc. De posse do termo devidamente preenchido e assinado, o hospital repassa as informações a AES Sul que cadastra em seu Sistema de Gestão Comercial e operacionaliza a cobrança da contribuição de forma destacada como “**Crédito Contribuição Hospital (+ nome do hospital)**” na fatura mensal de energia elétrica do cliente.

O cancelamento da contribuição poderá ocorrer em qualquer tempo por solicitação do contribuinte junto a instituição, mediante a assinatura do termo de cancelamento, que posteriormente é encaminhado a AES Sul pelo Hospital para ser processado a cessão da cobrança no sistema comercial.

3.5. Arrecadação e repasse das contribuições

Os valores arrecadados com as contribuições são creditados ao Hospital através da fatura mensal de energia elétrica e / ou utilizados para pagamento de dívidas pretéritas até a quitação total do débito de acordo com o que foi acordado entre as partes quando da assinatura do convênio, Na hipótese de arrecadação superavitária o valor é repassado trimestralmente à instituição através de depósito bancário ou cheque nominal. A AES Sul fica desobrigada a cobrar e creditar ao Hospital as parcelas devidas por clientes que por qualquer razão, deixarem de pagar as respectivas faturas de energia elétrica.

3.6. Resultados atingidos

Fechamos o ano de 2007 com 39 hospitais conveniados, com uma arrecadação desde a implantação do programa no valor de R\$ 686.386,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais), correspondentes a 225 mil contribuições, já repassadas aos hospitais nos moldes acordados. Ver figura 1 e 2 das páginas 4 e 5.

Figura 1 – Evolução Quantitativa dos Convênios Efetuados

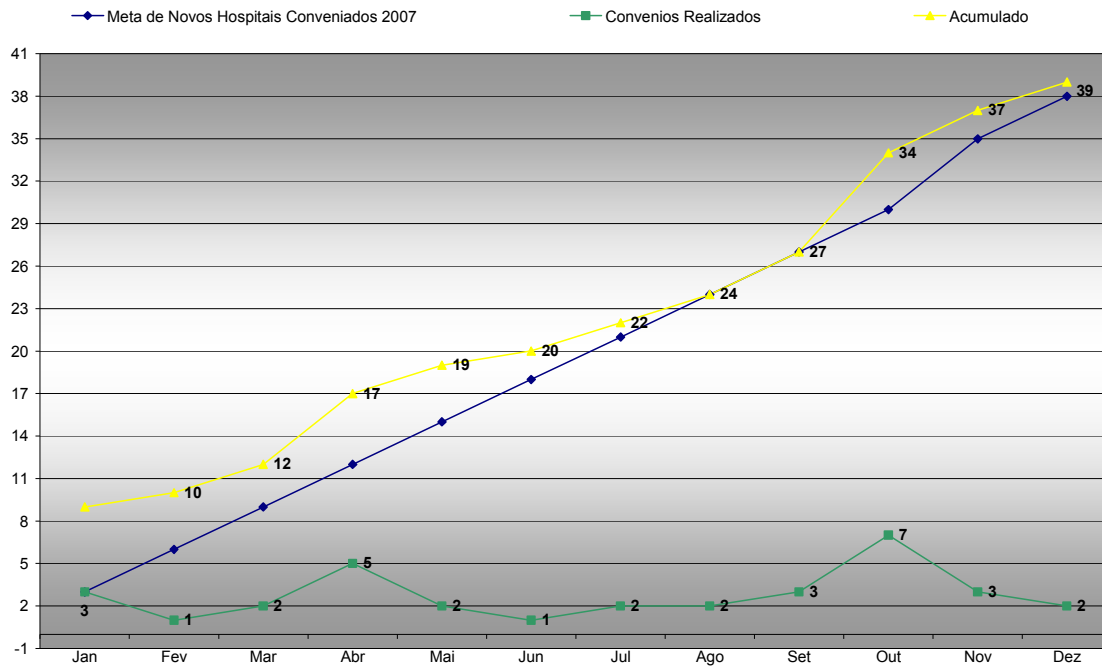
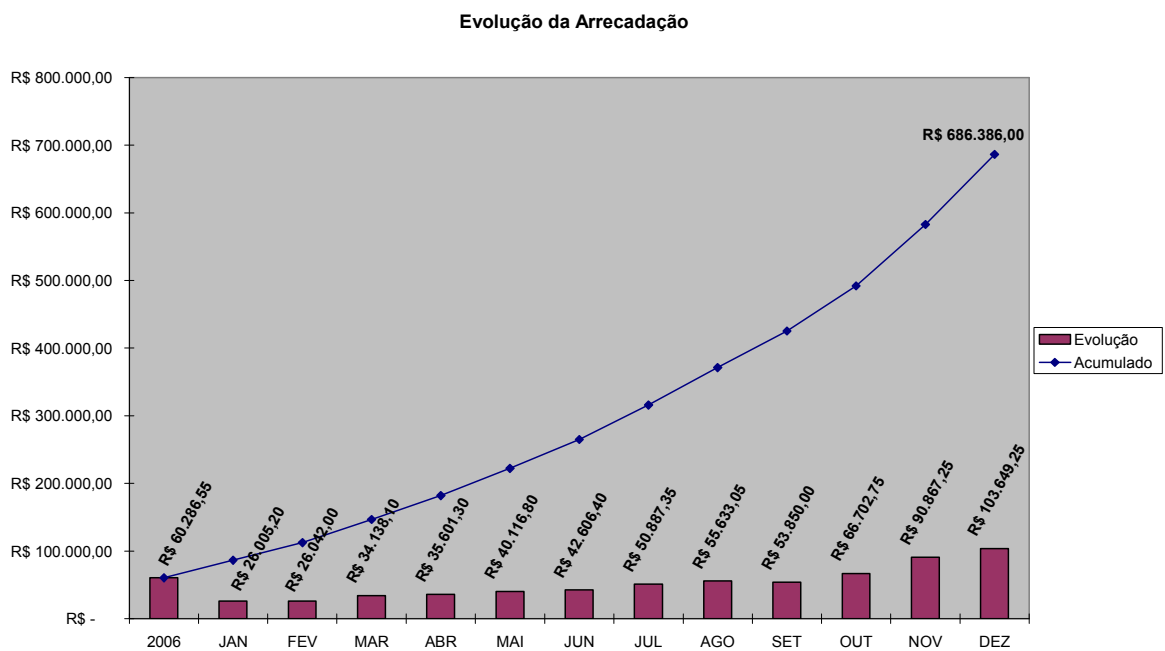


Figura 2 – Evolução da Arrecadação em R\$



A Taxa de Arrecadação dos valores faturados mensalmente junto aos hospitais demonstra claramente o impacto na melhoria da performance financeira dos hospitais. Em 2005, ano anterior ao lançamento, atingimos o índice de 71,89 % de arrecadação do montante faturado para os hospitais de nossa área de atuação, com tendência de queda ainda maior. Ao final de 2006, após o início do programa, o indicador reverteu à tendência de queda e mostrou pequena melhoria atingindo 80,17%. No ano de 2007 o indicador refletiu integralmente o sucesso do programa. Atingiu um patamar de 99,83% de arrecadação do total faturado, conforme demonstrado na figura 3, decorrente da manutenção da adimplência mensal em patamar elevado e o recebimento dos parcelamentos de dívidas antigas que foram negociadas.

Figura 3 – Taxa de Arrecadação

2005	
Item	R\$
Faturado	1.005.048,96
Arrecadado	722.556,87
Tx Arrecadação	71,89%

2006	
Item	R\$
Faturado	1.311.500,88
Arrecadado	1.051.375,69
Tx Arrecadação	80,17%

2007*	
Item	R\$
Faturado	3.318.135,10
Arrecadado	3.312.546,10
Tx Arrecadação	99,83%

*estão englobados os parcelamentos

Fonte: SGC

3.7. Exemplo de sucesso

Ressaltamos, dentre outros, o case do Hospital Santo Antônio, localizado no Município de São Sepé, Região Central do Rio Grande do Sul. A partir de janeiro de 2007 iniciou um ciclo mensal de arrecadação superavitária, correspondente a 300% do valor da fatura mensal de energia elétrica. Por conta desse recurso o hospital além de manter a adimplência do mês já sanou toda a sua dívida pretérita com a AES Sul, está implementando melhorias na qualificação do atendimento, investindo na estrutura física e modernizando os equipamentos visando melhorar ainda mais o atendimento prestado à comunidade.

4. CONCLUSÕES

O programa Hospital com Mais Saúde está atingindo plenamente seus objetivos:

a) Está gerando uma fonte adicional de receita às instituições hospitalares, propiciando o pagamento total ou parcial de suas faturas de energia e direcionamento de recursos para a melhoria na qualidade da prestação de serviços;

- b) vem permitindo uma divulgação positiva da imagem institucional da AES Sul, posicionando-se como parceira para melhoria da qualidade de vida da comunidade; e
- c) Está reforçando os Canais de relacionamento entre a AES Sul, Comunidade e poder público.

O programa Hospital com Mais Saúde não deve ser visto apenas como uma fonte de receita com o único objetivo de captar recursos para custear despesas das instituições de saúde, mas como um instrumento de aproximação das pessoas das diferentes comunidades a partir de um objetivo comum. Outro fator fundamental de sucesso é a confiança e credibilidade que os clientes tem na AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A como criadora e patrocinadora do programa.

BIOGRAFIAS



Julio Eloi Hofer nasceu na cidade e Chapada – RS em 1967. Graduiu-se em Ciências Contábeis na PUC-RS e cursou o MBA em Gestão Empresarial na FGV.

Contratado durante os primórdios do processo de privatização atua na AES Sul desde 1998. Desenvolveu atividades de BPO nos módulos de AM e CO na implantação do sistema SAP-R3, foi gestor da área de Suprimentos, Gerente Operacional nas unidades de Encantado e de Cachoeira do Sul, Gerente Comercial da Região Central e exerce atualmente a função de Gerente Corporativo de Relacionamento com o Poder Público e Outras Receitas.



Fábio Calvo nasceu em Santana do Livramento - RS em 1978. Concluiu o curso Técnico em Contabilidade no Colégio Instituto Livramento e está cursando Administração de Empresas na Universidade Luterana do Brasil - ULBRA.

É colaborador da AES Sul, desde 2000. Participou da reestruturação administrativa da unidade de Santana do Livramento, foi Key user do projeto de atualização do sistema R3 da SAP no módulo de Outras Receitas. Transferiu-se para a AES Florestal no ano de 2002 atuando até 2004 no cargo de Coordenador Comercial, assumindo a gerência no período compreendido entre 2005 e 2006. Ainda no ano de 2006 retornou para a AES Sul onde atua como Gerente de Contas do Poder Público e Outras Receitas.



Wayner da Trindade Piegas nasceu em Santana do Livramento - RS em 1959. Concluiu o curso Técnico em Contabilidade no Colégio Instituto Livramento

Admitido em 05 de outubro de 1979 na Companhia Estadual de Energia Elétrica, assinado termo de sub-rogação para a AES Sul em agosto de 1997, onde participou de inúmeros projetos, tais como: elaboração dos escopos de contratos de prestação de serviços; Desenvolvimento e implantação do Sistema de Gestão Comercial; Desenvolveu e Implementou a modalidade de Faturamento por Histórico de consumos e de Auto Leitura para área rural; Desenvolvimento e implantação do Sistema R3 da SAP no módulo de SD – Distribuição e Vendas; Implantação da SOX, no desenvolvimento das políticas e procedimentos da área comercial; Escreveu e implementou projeto de acordos judiciais e de protestos em cartório. Ocupou a função de Líder no módulo de leitura do Ciclo Comercial, período de 1999 a 2001; Foi coordenador da área de cobrança extrajudicial. Atualmente está lotado na Gerência do Poder Público como Analista de Sistemas Sênior.